

TERMO DE RATIFICAÇÃO

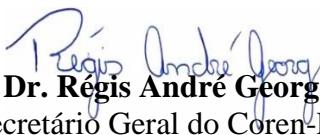
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 36/2022

O Primeiro Secretário Geral do COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais concedidos através da Portaria COREN-RO n. 022 de 21 de janeiro de 2021, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.665.323/000192, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes internos e externos do Coren-RO**, prestação de serviços por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 17.445,12 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), com base no artigo 24, *inciso II* da Lei nº 8.666/93, conforme documentos e Parecer da Procuradoria Jurídica n. 014/2022 (fls. 85/87), constantes no Processo Administrativo.

Determino a realização da publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2021.



Dr. Régis André Georg
Secretário Geral do Coren-RO
Portaria Coren-RO n. 022/2021